

apoiamento conferido
23102110

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009

Cria o Fundo Social, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

309
Plenário

Dê-se ao art. 1º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 5.940, de 2009, aprovado na Comissão, a seguinte redação:

"Art 1º Fica criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, inclusive implementação de jornada integral no ensino fundamental, da cultura, da saúde pública, da ciência e tecnologia e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

.....

.....(NR).

JUSTIFICAÇÃO

Parcela significativa da população não dispõe de meios para propiciar as condições necessárias para o bom aproveitamento escolar de seus filhos. Com isso, a melhoria da condição de vida desses brasileiros no futuro vê-se sobremodo dificultada e a economia nacional perde a possibilidade de contar com mão-de-obra mais qualificada.

Dessa forma, com a destinação dos recursos, acreditamos que a implementação da jornada integral no ensino fundamental poderá ser concretizada e se tornar realidade para as nossas crianças.

ALCEIA
PSDB



AE372FA942

(Cont emenda Plenário nº 309)

Assim, venho pedir aos nobres Pares o apoio à aprovação desta Emenda, que constituirá um importante passo para a conquista de uma educação de qualidade para todas as crianças brasileiras e para o desenvolvimento do País.

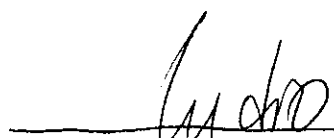
Sala de Sessões, em 01 de *dezenho* de 2009.


Deputado FELIPE MAIA
DEM/RN





AE372FA942


DEP LINDO DA COSTA
VICE-LÍDER DEM